DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 3
Licitações e Contratos 3
Revogação / Anulação 3

Instituto de Previdência Municipal 4
Atos de Pessoal 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024
Processo Licitatório nº 000128/2024
Processo Administrativo nº 0113/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021**, TORNA PÚBLICO aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços na área de medicina e segurança do trabalho, conforme Termo de Referência. (O Termo de Referência completo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@severinia.sp.gov.br).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela CONTRATADA, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 11/09/2024.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: licitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 – Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 06 de setembro de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Prefeitura SEVERÍNIA
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DECISÃO ADMINISTRATIVA
ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de obras e serviços operacionais de suporte a prestação dos serviços de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia.

Síntese: Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de obras e serviços operacionais de suporte a prestação dos serviços de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia.

Foi identificado que não foram observados os atos preparatórios da fase interna da licitação, com constatação de ausência de (i) solicitação de autorização para licitar; (ii) parecer técnico-jurídico; (iii) autorização de licitar pela autoridade, (iv) declaração de disponibilidade orçamentária.

É o relatório.

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no Poder da Autotutela da Administração Pública, nas Súmulas n°s 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal - STF, para **anular o processo licitatório Pregão Eletrônico n° 006/2024**, tendo em vista que não foram cumpridas todas as formalidades legais, culminando em vícios insanáveis no processo licitatório em questão.

Publique-se e cientifiquem-se a empresa interessada.

Severínia, 08 de agosto de 2024.

DAIANE COGHI
Superintendente

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

PORTARIA 89/2024

Dispõe sobre a Revogação do benefício de Aposentadoria Especial concedido à segurada, Sra. Flavia Aparecida Marques Miranda Batista, e dá as providências.

MARIA AUGUSTA DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia – IPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando, as ocorrências suscitadas pela Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo n.º TC 008173.989.21, em relação à conclusão quanto à ilegalidade do ato que concedeu aposentadoria especial a Sra. Flavia Aparecida Marques Miranda Batista, no exercício de 2019;

Considerando, os Termos da Comunicação TCESP referente ao Processo Administrativo de Aposentadoria Especial (art. 40, §§§ 3º, 4º e 17 da Constituição Federal, Súmula 33 do STF e art. 57 da Lei Federal 8.213/91) concedida à servidora Sra. Flavia Aparecida Marques Miranda Batista, brasileira, casada, portadora da CIRG nº **.***.738-*, inscrita no CPF/MF sob nº ***.504.***-08 e **no** PIS/PASEP – 1.***.*51.***-9, com proventos integrais calculados pela média aritmética e autuado sob nº 13/2019;

Considerando, o que consta do procedimento administrativo previdenciário de nº 01/2024 em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas nos autos nº TC 008173.989.21;

Considerando, o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto nos autos do Processo administrativo previdenciário nº 01/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a concessão da Aposentadoria Especial a servidora FLAVIA APARECIDA MARQUES MIRANDA BATISTA, inscrita no CPF sob n.º ***.504.***-08, devendo, por consequência, retornar ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Severínia, Cargo de Técnica de Enfermagem – Matrícula sob n.º 124-1, para o cumprimento dos requisitos necessários à aquisição dos direitos para aposentadoria estabelecidos na Lei Complementar Municipal n.º 2.551, de 2021.

Avenida Miguel Gallib Tannuri, 177, Cohab II, Severínia/SP, CEP 14735-000

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.499, de 14 de novembro de 2019.

Severínia, 02 de setembro de 2024.

Maria Augusta Dos Santos
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia - IPREM